



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 03/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE**  
**ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos do disposto na Lei Municipal Ordinária nº 1.404 de 20 de fevereiro de 2017; faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas, no período de **01 a 14 de novembro de 2018**, das 09h00 às 17h00, as inscrições de alunos de ensino superior matriculados regularmente em 2018, para submissão ao processo seletivo, para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro de reserva.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os estudantes dos cursos descritos no quadro abaixo:

<b>NÍVEL</b>	<b>DISCRICÃO DOS CURSOS</b>	<b>SÉRIE EM 2018</b>	<b>QDE DE VAGAS POR CURSOS</b>
<b>SUPERIOR</b>	Administração	A partir do 1º ano	01
	Pedagogia	A partir do 1º ano	Cadastro reserva
<b>TOTAL DE VAGAS:</b>			<b>01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O estagiário do Nível Superior, aprovado, receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 614,11 (seiscentos e quatorze reais e onze centavos) mensal, para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias, nos dias determinados pelo departamento competente.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 01 a 14 de Novembro a de 2018, nos seguintes locais:

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz” localizado na Praça 13 de Março – Centro – Sarapuí – SP.

Nos seguintes horários:

**De Segunda a Sexta-feira das 09h00 as 17h00**

2.2 – Após a inscrição o candidato receberá o protocolo que inclui local, data e horário da prova.

2.3 - Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.4 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;



2.5 - Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 - O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-as.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A prova objetiva será realizada no dia **25 de novembro de 2018** das 09h00 às 11h00 na Escola Municipal EMEF Conceição Aparecida Holtz Santos, Rua Dr. Julio Prestes, 780 – Vila Ana Maria – Sarapuí- SP.

3.2. O Processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa 10 (dez) questões, Matemática 5 (cinco) questões e Conhecimentos Gerais 5 (cinco) questões.

3.2.1. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

3.2.2. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

3.2.3 A formulação, a aplicação e correção da prova objetiva do Processo Seletivo serão de responsabilidade do CIEE.

**3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados impreterivelmente as 9h00.**

3.4. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras, livros ou materiais de qualquer espécie.

3.5. O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 hora de prova.



3.6. O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 27/10/2018, na página da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).

3.7. Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - A classificação final será divulgada no dia 01 de dezembro de 2018 na página da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).

4.1.1. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

4.2. Ocorrendo empate na classificação será considerando como critério de desempate a seguinte ordem:

- 1º Candidato residente no município de Sarapuí;
- 2º Candidato com maior idade;
- 3º Maior nota de Português;
- 4º Maior nota de Matemática.

4.3. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

#### **5 – DOS RECURSOS**

5.1 - O prazo final para interposição de recursos será no dia 29/10/2018 até às 16 horas, o formulário padrão ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)) e deverá ser protocolado no Paço Municipal localizado a Praça 13 de Março – Centro – Sarapuí – SP.

5.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br).



5.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

6.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

6.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone e através de edital de convocação encaminhado no endereço eletrônico (email) informado no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato no prazo determinado na sua convocação implica em sua eliminação.

6.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.



6.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

6.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Sarapuí para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

6.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

7.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Sarapuí ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

7.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Prefeitura Municipal de Sarapuí seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

7.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Sarapuí e com o CIEE por no máximo 24 meses.

7.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7.6 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio, estudantes cujo horário escolar não seja compatível com o horário da parte em que venha ocorrer o estágio, em caso de incompatibilidade de horários o estágio será indeferido.



## **8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

8.1 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sarapuí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) telefone não atualizados;
- b) endereço eletrônico errado/ não atualizado.

8.5 - O Processo Seletivo obedecerá as seguintes datas:

01/11/2018 à 14/11/2018	Período de inscrições
25/11/2018	Prova objetiva
27/11/2018	Divulgação do gabarito e do caderno de questões
28/11/2018	Divulgação da lista classificatória provisória
29/11/2018	Prazo para recursos
30/11/2018	Julgamento dos recursos
01/12/2018	Divulgação da classificação final e homologação

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



8.7 - Fica eleito o Foro de Itapetininga para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

**Sarapuí, 29 de outubro de 2018.**

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**  
**Prefeito Municipal**